

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE MEI

(Declaração exclusiva para Microempreendedores Individuais - MEI)

Eu, Elizangela Irene da Silva, portador da carteira de identidade nº MG-10.326.904, e CPF nº 056.554.356-32, Proprietário do CNPJ 28.765.248/0001-62 declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Derick Andres da Silva Oliveira, que exerço a(s) atividades de **(descrever atividades detalhadamente)** Diarista Independente.

Período de Referência (últimos 12 meses)	Renda bruta mensal (receitas)	Despesas diversas	Renda líquida (Receitas menos despesas)
Jan/25 a dez/25	1800,00	76,00	1724,00

**Exemplo de preenchimento:*

jan/23 a dez/23	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00
-----------------	---------------	---------------	---------------

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: 01/09/2026

Documento assinado digitalmente
 **ELIZANGELA IRENE DA SILVA**
Data: 01/09/2026 22:38:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

Recibo de Entrega da Declaração Retificadora

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2025 a 31/12/2025

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
ELIZANGELA IRENE DA SILVA 05655435632	28.765.248/0001-62
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
30/09/2017	30/09/2017

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
02/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
03/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
04/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
05/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
06/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
07/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
08/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
09/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
10/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
11/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90
12/2025	Não	75,90	1,00	5,00	81,90	81,90

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 0,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
03/09/2026 14:21:33
Número do Recibo

02072624602656188

Autenticação

28128.76343.52531.48001

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravações e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Parque a máquina quando tiver que consentá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número

97.394

Série

0100 MG



Elizângela Irene da Silva Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

ANOTAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cabe exclusivamente ao INSS fazer as anotações das folhas desta Seção, bem como as ressalvas das emendas ou rasuras que acaso se tornem necessárias.

Os registros relativos à declaração de dependentes têm efeito meramente declaratório, exigindo a respectiva qualificação por ocasião da habilitação às prestações, em qualquer época.

A importância e o significado dos registros contidos na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL tomam obrigatória a sua posse, mesmo para os segurados sem vínculo empregatício, como os trabalhadores autônomos, empregadores e funcionários vinculados à previdência por força de legislação especial.

RECOMENDAÇÕES

O portador desta carteira deverá ter o máximo empenho em sua conservação, pois deste documento dependerá o rápido atendimento junto a qualquer órgão do INSS.

Na hipótese de o segurado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez retornar ao trabalho antes do prazo fixado pelo Instituto, essa volta deverá ser comunicada imediatamente ao INSS.

Se o segurado aposentado por idade e/ou tempo de serviço retornar ao trabalho, ficará sujeito à contribuição para o Instituto passando a ter direito a um pecúlio especial, que lhe será concedido no caso de afastamento definitivo da atividade, ou, por sua morte, aos respectivos dependentes.

IMPORTANTE

Responderá solidariamente com o beneficiário, perante o INSS, pela restituição de cotas de benefícios pagas, bem como de despesas resultantes da prestação de serviços médicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aquele que inserir ou fizer inserir:

I — Nas folhas de pagamento de salários, pessoas que não possuam, efetivamente, a condição de segurado;

II — Na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL do empregado, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita;

III — Em quaisquer atestados necessários à concessão ou pagamento de prestações aos beneficiários, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita.

(Art. 152 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 60.501 de 14-3-67)

10.32
ANGELA IRENE DA S
AUGUSTO DA SILVA
GENIA ROSA DA SILVA
18/9/1977
FL-155
2.VIA
M CAVATI-MG
CAS. AV. DIV LV-41
IPATINGA-MG
056.554.356-32
PIR-2740
JACQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA
LEI Nº 7116 DE 20/09/93

44

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO A TÍTULO EXPERIMENTAL
CONFORME INSTRUMENTO EM PODER
DAS PARTES
ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.

CONTRATO POR PRAZO EXPERIMENTAL NO
PERÍODO DE 030 TRINTA dias
PRORROGÁVEIS ATÉ O MÁXIMO POR LEI PERMITIDO

EMPREGADO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, DESDE JÁ DAMOS CIÊNCIA QUE O
MESMO DEVERÁ TRABALHAR EM QUALQUER
LOCAL QUE LHE FOR DESIGNADO PELA EMPRESA,
A CRITÉRIO DA EMPREGADORA, OBEDECENDO A
DETERMINAÇÃO DA CLT.

ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA

45

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)